

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /02**

**Súmula:** acrescenta o inciso VIII, ao parágrafo segundo, do artigo 106, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Os Vereadores que subscrevem a presente proposição, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, vêm apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso VIII, ao parágrafo segundo, do artigo 106, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

“VIII – elaboração e reforma do Regimento Interno.

Art. 2º - A presente proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Lapa, em 26 de junho de 2002

  
VALÉRIO SCHMIDT

  
ADRIANO HAMERSCHMIDT

  
ANTONIO LUIZ C. CAVALINI

  
JOÃO RENATO L. AFONSO

  
VALENTINA DA LUZ PIOVEZAN BATISTA

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR.

PROTÓCOLO nº 503/02

DATA 26 / 06 / 02

1515 C

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2002

Os Projetos de Resolução destinam-se a regulamentar atividades internas de nosso Legislativo Municipal, limitando os seus alcances aos interesses únicos deste Poder.

Nosso Regimento Interno é uma das principais ferramentas de que dispõe o Legislativo, no sentido de nortear sua conduta legal, administrativa e funcional.

Diante da complexidade de que se revestiu a recente alteração regimental, sabíamos que, eventualmente, certas omissões poderiam ocorrer, independentemente do afincamento e dedicação das partes envolvidas na sua elaboração.

Muito embora o artigo 106 relate alguns tópicos que são abrangidos através de Projeto de Resolução, entendemos ser de grande valia que a elaboração, bem como reformas em nosso Regimento Interno, integrem essa relação, como forma de aperfeiçoarmos sua redação.

Lapa, em 26 de junho de 2002



VALÉRIO SCHMIDT



ADRIANO HAMERSCHMIDT



ANTÔNIO LUIZ C. CAVALINI

JOÃO RENATO L. AFONSO



VALENTINA DA LUZ PIOVEZAN BATISTA



*Poder Legislativo do Município da Lapa*  
*Estado do Paraná*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2002**

Autor: Vários Vereadores

Sumula: Acrescenta o Inciso VIII, ao parágrafo segundo, do artigo 106, do Regimento Interno desta Câmara Municipal

PROJETO APRESENTADO EM EXPEDIENTE DO DIA 06 / 08 / 2002.

ENCAMINHO O PROJETO À COMISSÃO DE:

**Legislação, Justiça e Redação, em 28 / 06 / 2002**

**Economia, Finanças e Fiscalização, em XX / XX / 2002**

**Saúde, Educação, Cultura., Esp., B.E.Social e Ecologia, em X / X / 2002**

**Urbanismo e Obras Publicas, em XX / XX / 2002**

**Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em XX / XX / 2002**

*Oswaldo B. Camargo*  
**OSVALDO B. CAMARGO**  
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em <u>05</u> / <u>07</u> / 2002  <i>Valério Schmidt</i> <b>VALÉRIO SCHMIDT</b> Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <i>Marcos Bortolotto</i> Lapa, em <u>05</u> / <u>07</u> / 2002.  <i>Valério Schmidt</i> <b>VALÉRIO SCHMIDT</b> Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
<del>Recebi o projeto em ___ / ___ / 2002  <b>VILMAR CZARNESKI FÁVARO</b> Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização</del>	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Lapa, em ___ / ___ / 2002.  <b>VILMAR CZARNESKI FÁVARO</b> Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização
<del>Recebi o projeto em ___ / ___ / 2002  <b>VALENTINA PIOVEZAN BATISTA</b> Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cult., Esporte, Bem Estar Social e Ecologia</del>	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Lapa, em ___ / ___ / 2002.  <b>VALENTINA PIOVEZAN BATISTA</b> Pres da Comissão de Saúde, Educação, Cult., Esporte, Bem Estar Soc. e Ecol.
<del>Recebi o projeto em ___ / ___ / 2002  <b>SERGIO AUGUSTO LEONI</b> Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Publicas</del>	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Lapa, em ___ / ___ / 2002.  <b>SERGIO AUGUSTO LEONI</b> Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Publicas
<del>Recebi o projeto em ___ / ___ / 2002  <b>ALCEU HOFFMANN</b> Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento</del>	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Lapa, em ___ / ___ / 2002.  <b>ALCEU HOFFMANN</b> Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA  
Assessoria Jurídica  
Parecer nº 37/2002

PROJETOS DE RESOLUÇÃO Nºs 02 e 03/2002

Súmulas: acrescenta o inciso VIII, ao parágrafo segundo, do artigo 106, e altera o parágrafo primeiro, do artigo 122, de nosso Regimento Interno.

---

Ambas as proposições visam alterar, em pontos distintos, o nosso Regimento Interno, o que nos permite elaborar parecer único sobre a matéria.

Qualquer alteração do Regimento Interno de uma Casa de Leis deverá ser formalizada através de Projeto de Resolução, conforme entendimentos doutrinários e de ordem legal. Nossa Constituição Estadual, reza no inciso II, do artigo 54 (Das Competências da Assembléia Geral): “elaborar o Regimento Interno”.

Quanto à proposição nº 02, visa, tão somente, inserir no corpo de nosso Regimento Interno a forma legal de sua elaboração e alteração.

No que diz respeito à proposição nº 3, a mesma restabelece o que preceituava anteriormente, o antigo Regimento Interno, recentemente revogado, no tocante ao encaminhamento das proposições às Comissões Permanentes, deixando claro que só serão enviadas

àquelas Comissões cuja matéria lhes digam respeito diretamente, como forma de agilizar os andamentos dos trabalhos da Casa.

Nada a opor quanto ao aspecto da legalidade ou constitucionalidade, opinamos que o Plenário aprecie seu mérito.

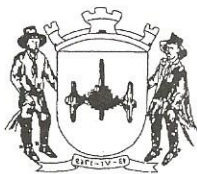
É o parecer.

Lapa, em 26 de Junho de 2002

  
CLÓVIS SUPLICY WIEDMER  
Assessor Jurídico

*Com. Leg. Justiça e Redação  
De acordo  
Ass. ex. relator  
relator.*

*Ex relator  
Aureo David*



*Poder Legislativo do Município da Lapa*  
*Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
P.L.S. Nº 06  
2

**RESOLUÇÃO Nº 06/2002**

**Súmula:** Acrescenta o inciso VIII, ao parágrafo segundo, do artigo 106, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Presidente, **PROMULGO**:

**Art. 1º** - Fica acrescentado o inciso VIII, ao parágrafo segundo, do artigo 106, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

**"VIII** - elaboração e reforma do Regimento Interno. "

**Art. 2º** - A presente proposição entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, 10 de setembro de 2002

*Osvaldo B. Camargo*  
**OSVALDO BENEDITO CAMARGO**  
Presidente

*Valentina P. Batista*  
**VALENTINA DA L. P. BATISTA**  
1ª Secretária

